

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA**
2 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 29 DE**
3 **OUTUBRO DE 2015, ÀS 15 HORAS, NO MUSEU DE ARTE MURILO**
4 **MENDES.**

5 Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às quinze horas,
6 na Sala do Conselho Superior, no Museu de Arte Murilo Mendes, regimentalmente
7 convocado sob a Presidência do Professor Doutor Júlio Maria Fonseca Chebli e com as
8 presenças dos Conselheiros: Aline Araújo Passos, Altemir José Gonçalves Barbosa,
9 Ana Paula Ferreira, André Silva Martins, Andreá Vassalo Fagundes, Andressa Alves
10 Oliveira Dutra, Ângelo Atalla, Arthur Alfredo Nunes Avelar, Cristina Simões Bezerra,
11 Denise Barbosa de Castro Friedrich, Erick Carvalho Campos, Fabiano Tosetti Leal,
12 Gessilene Zigler Foine, Gilmar José dos Santos, Giselle Moraes Moreira, Hélio Antônio
13 da Silva, Igan Figueiredo Manieri Silveira, Igor Oliveira Santos Roson, Ivana Lúcia
14 Damásio Moutinho, Janemar Melandre, Jorge Carlos Felz Ferreira, José Fanias Lima,
15 José Gustavo Francis Abdala, José Otávio Amaral Correa, Leonardo de Oliveira
16 Carneiro, Lilian Pinto da Silva, Lucas da Silva Simeão, Ludmila Ribeira Pereira
17 Salgado, Marcos Vinícius Chein Feres, Maurício Gattas Bara Filho, Neiva Ferreira Pinto,
18 Paulo Dimas de Castro, Marcia Aparecida de Paula e Souza, Mariana de Almeida Pinto,
19 Ricardo Bonfante, Ricardo de Cristófaro, Rubens de Oliveira, Sandro Rodrigues
20 Mazorche, Valeria Faria Cristofaro, Vinicius Munim Siqueira de Castro e Wilhelm
21 Passarela Freire realizou-se mais uma reunião do egrégio Conselho Superior da
22 Universidade Federal de Juiz de Fora. Havendo número legal, deu-se início à reunião
23 onde foram justificadas as ausências dos conselheiros: André Luis Marques Marcato,
24 Clarice Cassab Torres, Claudio Galuppo Diniz, Henrique Duque de Miranda Chaves
25 Filho e Lourival Batista de Oliveira Júnior. Na sequencia passou a discussão da **Ordem**
26 **do Dia: 1) Processo Nº 23071.006025/2015-73 – Regimento Administrativo do**
27 **Campus Avançado de Governador Valadares. Relator: Conselheiro Leonardo de**
28 **Oliveira Carneiro.** O Senhor Presidente solicitou a plenária autorização para a
29 Professora Sandra Bertelli Ribeiro de Castro, do Departamento Farmacêutico do
30 Campus de Governador Valadares, participar da reunião, com referência ao tema em
31 tela, para apresentar um documento aos conselheiros. Colocado em votação foi
32 aprovada a entrada no recinto da Professora Sandra Ribeiro. A professora Sandra fez a
33 leitura de um documento apontando as dificuldades dos trâmites dos processos de
34 Governador Valadares que tramitam em Juiz de Fora. Solicitou, então, autonomia
35 administrativa para que seja mudado o status do Campus de Governador Valadares de
36 Campus Implantação para Campus Implantado, com a aprovação do anteprojeto de
37 Regimento Interno do Campus de GV. Após, a professora se retirou do plenário e a
38 palavra foi dada ao relator, professor Leonardo Carneiro, e este se manifestou
39 favoravelmente à aprovação do regimento apresentado pela Comissão. Nesta ocasião,
40 destacou que o texto do projeto foi exaustivamente discutido com a comunidade
41 acadêmica, havendo maturidade no texto apresentado. Outrossim, asseverou que certos
42 destaques devem ser avaliados pelo CONSU, sendo eles: **1)** Mantenha-se a
43 exclusividade dos docentes para a ocupação dos cargos de Diretor e Vice-diretor Geral
44 do campus de Governador Valadares em conformidade com o art. 16 da Lei. 9.192/95.
45 Ressaltou, nesta ocasião, que em diversas reuniões públicas que foram feitas para
46 discutir o Regimento, questionou-se acerca da possibilidade dos TAES ocuparem o
47 cargo de diretor geral do Campus avançado, o que legalmente, no entanto, não é
48 possível, considerando que o texto da lei aponta a necessidade dos diretores de unidade
49 universitária ter o título de doutor, além de serem docentes. Neste sentido, o referido
50 Conselheiro opinou pela criação de um cargo de Administrador Geral e Vice-

1 administrador Geral, os quais seriam necessariamente ocupados por TAE's indicados
2 pelo diretor geral, possibilitando, assim, incluir a classe em posição de destaque na
3 organicidade do Campus; **2)** Criação de unidade acadêmica no Campus de Governador
4 Valadares, quais sejam, Instituto de Ciências da Vida e Instituto de Ciências Sociais
5 aplicadas. No entanto, depende da disponibilidade dos cargos de direção pelo Ministério
6 da Educação e escapa das possibilidades da UFJF aprovar a criação de 02 (duas)
7 unidades acadêmicas sem a negociação prévia com o MEC para a liberação dos
8 mesmos. Diante disso, o Conselheiro sugeriu a supressão do item II do art. 7º e o
9 Capítulo II, das unidades acadêmicas, do regimento do Campus de Governador
10 Valadares. Frisou, ainda, que após a Administração Superior da UFJF entrar em
11 negociação com o MEC e conseguir as liberações necessárias, poderá ser proposta
12 alteração no referido regimento do Campus Avançado; **3)** A retirada do capítulo IV:
13 “Das coordenações e gerências e dos setores administrativos de apoio” e a inclusão
14 dentre as atribuições do diretor geral do seguinte item: apresentar e submeter à
15 aprovação do Conselho gestor a estrutura organizacional da gestão através de
16 coordenações, gerências e setores de apoio, observando as limitações orçamentárias.
17 Nesta ocasião, o Conselheiro destacou ser habitual não haver no regimento e estatuto a
18 estrutura prévia do organograma administrativo, pelo que sugeriu deixar a cargo de cada
19 gestão que o faça. **4)** Proposta de estrutura do Conselho Gestor com 11 (onze) ou 12
20 (doze) membros seria inviável, pois apesar de agilizar o Conselho, traria uma
21 participação discente e de TAE's reduzida, pelo que sugeriu pela manutenção da
22 composição do Conselho Gestor que consta na minuta enviada pela Comissão para a
23 elaboração do anti projeto de resolução de Regimento Interno do Campus avançado de
24 Governador Valadares, contendo 28 (vinte e oito) partícipes. O Presidente do CONSU
25 deu boas vindas ao representante dos técnico-administrativos de Governador Valadares,
26 Erick Carvalho Campos e abriu para discussão do tema. O primeiro conselheiro inscrito
27 o TAE Lucas Simeão fez a ressalva de que a lei não tem proibição expressa de que TAE
28 possa se candidatar a cargo de direção. O conselheiro Erick Campos, representante
29 técnico-administrativo de Governador Valadares informou que foi membro da comissão
30 de elaboração do regimento, o que o fez realizar pesquisas acerca da possibilidade de
31 TAE exercer cargo de Diretor e concluiu que essa negativa não é legal, tanto que os
32 Campi Universitários de Nova Iguaçu, Seropédica e Três Rios adotam essa
33 possibilidade. Afirmou, ainda, que existe flexibilização dos CDs do Campus da UFJF
34 em Juiz de Fora e em Governador Valadares, apontando, então, que este argumento não
35 inviabilizaria, a princípio, a estrutura de duas unidades acadêmicas. Diante desses
36 argumentos, manifestou-se pela manutenção do regimento atual. Neste embate, o **Vice-**
37 **Reitor**, conselheiro Marcos Chein, afirmou que o Regimento, a vista do que está escrito
38 na lei, pode ser contestado na justiça como ilegal porque não está de acordo com a
39 legislação prevista. Aduziu, ainda, que não observa o Campus Avançado como algo
40 independente que possa excluir a aplicação da legislação já aplicada pela UFJF.
41 Asseverou que seria interessante não arriscar pela possibilidade de contestação na
42 justiça, o que levaria à exposição da Instituição. Ademais, alertou quanto à séria
43 responsabilidade existente em se criar algo sem lastro ou sem pessoal, afirmando
44 também, que a criação de institutos gera um ônus financeiro para a Universidade, não
45 sendo este um momento adequado. Ouvida a Diretora do ICB, Conselheira **Ana Paula**
46 **Ferreira**, esta informou que é a favor de que o diretor seja docente. Questionou da
47 possibilidade da Universidade cobrar do Governo Federal a criação de funções, sendo
48 respondido pelo Vice-Reitor que apesar das promessas do Governo, estamos em um
49 momento de restrições. Acompanhando os dizeres, o **Presidente do CONSU** informou
50 que atualmente no MEC não existe qualquer possibilidade de criação de cargos para as

1 universidades, havendo uma restrição muito grande de criação de novos cargos. Ouvida
2 a aluna **Andressa Alves**, esta colocou a posição do CONCADA a respeito das questões
3 debatidas. Informou, assim, que quanto às questões dos TAEs exercerem cargo de
4 direção, entendem que deveria ser aberta essa possibilidade caso eles tenham pós-
5 graduação, mestrado ou doutorado. Alegou, ainda, serem contrários às dificuldades
6 impostas à criação das Unidades Acadêmicas, alertando, também, da preocupação
7 quanto à questão orçamentária referente à Governador Valadares. Aduziu serem
8 contrários à retirada do Capítulo IV, considerando a possibilidade de alterações futuras.
9 Dada a palavra à Conselheira **Cristina Bezerra**, esta destacou que a consolidação do
10 Campus de Governador Valadares carece da figura do Diretor de Unidade Acadêmica,
11 sendo que esta figura potencializa as atividades realizadas na Unidade. Neste contexto,
12 destacou preocupar-se com as consequências da não criação das Unidades Acadêmicas,
13 as quais repercutiram nas searas pedagógicas e políticas. Afirmou ter conhecimento das
14 responsabilidades atinentes à criação dos cargos, questionando acerca da possibilidade
15 de criação dessas Unidades com pedido de liberação de CDs ao MEC em momento
16 oportuno. O **Senhor Presidente** destacou que a melhor saída é a possibilidade de
17 criação da Unidade condicionada à obtenção do CD para o cargo de diretor de Unidade,
18 a qual seria buscada junto ao MEC. O **Conselheiro Leonardo Carneiro**, por fim, pediu
19 para acrescentar a deliberação sobre o acréscimo dentro do conselho gestor da
20 representação docente, indicado pela entidade sindical. Colocados os pontos em
21 deliberação, estes foram votados destaque por destaque. O primeiro destaque realizado
22 pelo **Conselheiro Relator** referiu-se à necessidade do cargo de direção geral do
23 Campus ser ocupado por um docente doutor, o qual foi aprovado por maioria de 25
24 (vinte e cinco) votos, sendo 10 (dez) votos contrários e 7 (sete) abstenções. O segundo
25 destaque, referiu-se à criação de 02 (duas) unidades acadêmicas e teve o
26 encaminhamento do parecerista no sentido de que não sejam criadas neste momento.
27 Após longo debate sobre a possibilidade de ampliação de cargos com funções
28 gratificadas, a fim de possibilitar a criação dessas Unidades, o **Conselheiro André**
29 **Martins** ressaltou ser plenamente favorável à criação das Unidades Acadêmicas,
30 apontando, contudo, não saber se essa criação ensejaria um quadro de ilegalidade,
31 considerando que seriam criados passivos para a Universidade, sem que seja realizado
32 um estudo de impacto prévio. Neste contexto, sugeriu que a melhor estratégia seria criar
33 uma disposição transitória, condicionando a criação da Unidade à criação dos cargos de
34 direção, sendo que, após contornada essa situação econômica, o dispositivo voltaria ao
35 texto original. O **Conselheiro Relator** ressaltou que a criação dessa disposição
36 transitória traria uma maior pressão sobre a Administração Superior, considerando que
37 estaria sendo criada, formalmente, a necessidade de se trabalhar por isso, pelo que
38 acabou por retirar a sua proposta de votação. Colada em votação a proposta original,
39 qual seja, criação imediata das Unidades Acadêmicas, 20 (vinte) conselheiros
40 manifestaram-se favoráveis. Em votação a segunda proposta, qual seja, aprovar a
41 criação das Unidades Acadêmicas no texto das disposições transitórias, ficando
42 condicionada a sua implantação ao aporte de recursos de cargos de direção, a mesma
43 teve 14 (quatorze) votos favoráveis e 5 (cinco) abstenções, vencendo, assim, a primeira
44 proposta. Colocada em votação a retirada do Capítulo IV com a inclusão do item nas
45 funções do Diretor Geral, o qual se refere a apresentar e submeter à aprovação do
46 Conselho Gestor a estrutura organizacional da gestão através de coordenações,
47 gerências e setores de apoio, observando as limitações orçamentárias. Votada a proposta
48 do Relator, a proposta original foi mantida com 18 (dezoito) votos favoráveis contra 9
49 (nove) votos favoráveis em prol da mudança e 9 (nove) abstenções. Quanto ao último
50 destaque, referente à manutenção do Conselho Gestor conforme a minuta, este não foi

1 colocado em votação, entendendo-se já aprovado. Votado o restante do relatório de
2 aprovação do Regimento Interno de Governador Valadares, este foi aprovado por
3 maioria, com apenas uma abstenção. **Item 2- Proposta de transmissão das reuniões**
4 **do CONSU.** O Professor Ângelo Atalla iniciou os debates informando que, levada
5 essa questão junto ao seu Conselho de Unidade, este se manifestou unanimemente
6 contrário à transmissão do Streming, considerando que o documento oficial que reflete
7 as ações do CONSU é a ata das reuniões, tendo na sequência, a Conselheira Ana Paula
8 Ferreira se manifestado nos mesmos termos. Em sentido contrário, a Conselheira
9 Gisele Moreira, representante da APES, informou que em consulta à comunidade
10 acadêmica em sua unidade, por unanimidade, houve manifestação favorável à
11 transmissão. O Conselheiro José Gustavo Abdala informou que em sua unidade houve
12 manifestação favorável à transmissão por Stremming, exclusivamente para reunião do
13 CONSU. A Conselheira Andréa Vassalo levantou questionamentos acerca do uso da
14 imagem, acrescentando que este deveria ser preservado e, sendo na sequência levantada
15 pela Conselheira Denise Barbosa a necessidade de que a transmissão das imagens
16 ocorra de forma criteriosa, uma vez que os Conselheiros, diferentemente dos
17 parlamentares, não possuem imunidades. O Professor Altemir Barbosa salientou que
18 devem ser estabelecidos critérios de como as reuniões devem ser transmitidas,
19 sugerindo, assim, que um grupo de representantes, uma comissão, do Conselho possa
20 estabelecê-los. O representante discente, Igan Silveira manifestou-se favorável à
21 criação desta comissão para normatização do que será permitido transmitir e finalizou
22 sua fala dizendo ser a transparência essencial para uma administração. O Conselheiro
23 José Otávio fez o registro que a unidade a qual dirige Faculdade de Farmácia aprovou
24 no seu Conselho de Unidade a transmissão das reuniões do Conselho Superior. O
25 representante discente conselheiro Arthur Avelar manifestou a importância para a
26 democracia da transmissão das reuniões do conselho, pela transparência e frisou que
27 estamos conselheiros e não somos conselheiros. O Conselheiro Ângelo Atalla fez uma
28 intervenção questionando a respeito de qual seria o valor da ata de reunião após a
29 implantação do Streaming, alegando, também, que muitas pessoas iriam silenciar no
30 Conselho com receio de eventuais ataques. O Professor Jorge Felz esclareceu que o
31 Streaming é apenas uma forma de transmissão, sendo que a melhor tecnologia pode vir
32 a ser estudada pelos profissionais da CGCO, Faculdade de Comunicação e na própria
33 Faculdade de Engenharia. Apontou, ainda, das diferenças de tratamento e
34 comportamentos das pessoas quanto aos relacionamentos estabelecidos na vida pública
35 e na vida privada. O Presidente do CONSU alertou, antes de se iniciarem as votações,
36 que, como já existe uma Resolução do CONSU a este respeito, o quórum de aprovação
37 seria de 2/3 (dois terços), devendo ser revisto esse item tanto no Regimento, quanto no
38 Estatuto. O Vice-Reitor esclareceu que a votação referia-se apenas às reuniões do
39 Conselho Superior, não atingindo os demais órgãos colegiados. Ao ensejo, também
40 alertou que os Conselheiros são representantes, não podendo deixar de se manifestarem
41 por temer o que irá pensar a opinião pública. Isso porque, ao lançar a candidatura devem
42 ser atentados aos ônus e bônus, defendendo, assim, que as coisas devem ser
43 transparentes, sendo o Streaming um ganho enorme no que diz respeito a uma
44 Instituição perseguir por valores democráticos. Realizada votação do ponto referente à
45 transmissão ao vivo das reuniões do Conselho Superior e alteração do Regimento no
46 subitem correspondente, apurou-se 32 (trinta e dois) votos favoráveis, 5 (cinco) votos
47 contrários e 4 (quatro) abstenções, não sendo neste momento aprovada a alteração, ou
48 seja, não sendo aprovada a transmissão das reuniões do Conselho Superior. Esclareceu-
49 se que, pela necessidade de quórum absoluto, que representariam a totalidade de 37
50 (trinta e sete) votos, não houve aprovação deste ponto. Em sequência, a Professora

1 **Cristina Bezerra** pediu para apresentar uma questão relativa a assuntos gerais,
2 referente ao número de representantes do Conselho Superior. Informou, assim, que já
3 foi constatado anteriormente que 7 (sete) cadeiras não estão sendo ocupadas no
4 Conselho. Nesse sentido, fez pedido de que fossem apuradas as cadeiras que não estão
5 sendo ocupadas e quais os membros que não estão cumprindo com a exigência de
6 comparecimento, a fim de que o Conselho possa as recompor e as votações tenham a
7 sua plena legitimidade. O Secretário Geral, **Basileu Pereira Tavares**, informou,
8 prontamente, que as cadeiras vazias são 6 (seis), das quais 3 (três) são da Extensão, 01
9 (uma) da Classe patronal, 01 (uma) da Classe trabalhadora e 01 (uma) do Conselho da
10 Pós Graduação, sendo que foram ventiladas informações informais de que esta última já
11 havia representante eleito. O **Vice-Reitor** lamentou a não aprovação da transmissão,
12 considerando que a grande maioria votou pela transmissão, sendo impossibilitada a sua
13 implementação por questões formais, afirmando, por fim, que essa votação não impede
14 que, no futuro, haja uma nova solicitação de pauta de acordo com o regimento. **Item 3-15**
Processo nº 23071.014921/2014-25: Nova estrutura Organizacional da
Administração Superior da UFJF: Alterações no Organograma. **Relatora**
Gessilene Zigler Foine. Dada a palavra à **Pró-Reitora de RH e Relatora**, a mesma
informou que novamente levou a estrutura do Organograma para ser apresentada ao
Conselho, lamentando, contudo, que após a questão de Governador Valadares, deverá
ocorrer uma revisão para estudar a possibilidade de redimensionarmos da estrutura,
pedindo, assim, a retirada deste ponto da pauta de reunião. Aprovada a retirada, deu-se
andamento à reunião. **Item 4- Processos definição de lotação: nº 23071.020078/2014-16**
Profª. Raquel Dias Vieira Braga; nº 23071.002803/2014-06 Prof. Henrique
Guilhon de Castro; nº 23071.011927/2014-41 Prof. Fabiano Freire Costa. Relatora
Gessilene Zigler Foine. Iniciada a discussão, o **Conselheiro José Gustavo Abdala**
pediu vistas para tomar conhecimento da relatoria e encaminhá-lo a sua Unidade, já que
envolve a possível lotação de uma Professora na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.
Informou o conselheiro que o pedido de vistas refere-se apenas ao processo da
professora Raquel Dias Vieira Braga. A **Relatora Gessilene Zigler, Pró-Reitoria de**
Recursos Humanos informou que além dos critérios para definição, também foram
sugeridos critérios de lotação nas Unidades. Dada à palavra à **Conselheira Ana Paula**
Ferreira, a mesma informou ter conhecimento de que há possibilidades de um
professor ser direcionado a um departamento do ICB, pedindo vistas do processo
referente à sua Unidade. A **Relatora** fez uma sugestão de encaminhamento
reconhecendo, inicialmente, que se trata de uma situação de constrangimento do
CONSU definir que um departamento terá que aceitar um professor esclarecendo, no
entanto, que não existe outro mecanismo para a lotação quando nenhum departamento
realiza a lotação do professor voluntariamente. Informou, ainda, que apesar dos pedidos
de vista, seria interessante a apresentação dos critérios, já que foram utilizados os
mesmos para a lotação dos 3 (três) professores e, como um processo já poderia ser
julgado, poderiam ser expostos os critérios e a sugestão de encaminhamento. Aprovado
pelo Presidente, **Gessilene Zigler** informou que foi feita uma análise da situação de
cada professor de forma individualizada, de forma que tomou conhecimento de cada
uma das questões que motivou a dificuldade de lotação e a imposição da lotação desses
professores. Ressaltou, assim, que consultou a cada um dos professores, através de
ofício, solicitando currículo e dando a abertura pra que eles colocassem o que entendem
pertinente em relação à sua lotação. Esclareceu que, a partir dessas informações, foi
realizada uma análise do perfil acadêmico de cada professor, sendo definidos os
departamentos, os quais foram escolhidos pela pertinência do perfil do professor com o
departamento. Acrescentou, ainda, que foi solicitado junto à CDARA, a ementa de
50

1 todas as disciplinas desses departamentos para observar a compatibilidade entre o perfil
2 e as disciplinas ofertadas. Afirmou, também, que os departamentos foram consultados,
3 tendo negativa de todos eles quanto à alocação dos professores. Nesse sentido, informou
4 ter conhecimento das dificuldades em se lotar um professor contra a vontade do
5 Departamento, reconhecendo o constrangimento evidente de certas situações,
6 apresentando sensibilidade para as possíveis dificuldades que irão ocorrer. Esclareceu-
7 se, em seguida, que os critérios criados pela Comissão são apenas para os 3 (três) casos
8 em análise, afirmando que as decisões tomadas pelo Conselho Superior nestes casos
9 nunca serão boas decisões, já que terão a imposição de autoridade, que é uma das
10 funções do CONSU. **A Professora Ana Paula Ferreira** fez considerações a respeito do
11 cômputo do professor como equivalente, informando que o docente que foi indicado
12 para compor o ICB teve negativa dos Departamentos em razão das disciplinas que ele
13 poderia oferecer já estarem sendo lecionadas por outros docentes, não havendo
14 disposição por parte do mesmo de oferecimento de outras disciplinas. Informou que o
15 ICB passa por uma situação peculiar de Laboratórios parados, além da falta de gabinete
16 para os professores. Por fim, lamentou que apesar da insistência com os Departamentos,
17 infelizmente nenhum deles aceitou o Professor espontaneamente. O **Conselheiro José**
18 **Otávio** informou que o mesmo também teria sido direcionado para a Faculdade de
19 Farmácia, pedindo também vistas ao processo referente a este Professor. A **Professora**
20 **Andréa Vassalo** apontou que a comissão fez o melhor que estava ao alcance, alertando
21 que, apesar da questão sensível, o fato é que existem 3 (três) professores que precisam
22 ser lotados, uma vez que não tem como a Universidade manter e justificar essa situação.
23 Defendeu, ainda, que as Unidades que receberão esses profissionais precisam ter um
24 olhar diferenciado, devendo haver um compromisso de atender as Unidades que
25 receberão possivelmente os servidores. Relatados os casos, a **Conselheira Andréa**
26 **Vassalo** expôs que o professor Fabiano Freire Costa tornou-se Professor adjunto do
27 departamento de Farmácia do Campus Avançado de Governador Valadares em 06 de
28 junho de 2013, possuindo esposa e filhos residentes em Juiz de Fora, retornando ao lar
29 todo final de semana desde aquela época de Governador Valadares para Juiz de Fora
30 para estar com a família. Informou, ainda, que em uma dessas viagens ele presenciou
31 um acidente com 5 (cinco) vítimas fatais de uma mesma família, prestando socorro
32 inicial às vítimas e vivenciando toda a situação. Explicou, então, que a partir dessa
33 ocasião, o Professor começou a desenvolver um quadro bastante expressivo de
34 adoecimento no que se refere a esse translado, que ele precisa fazer tratando-se de uma
35 sintomatologia psiquiátrica que o immobiliza e traz dificuldades de fazer o trajeto entre as
36 cidades mencionadas. Esclareceu, ainda, que o laudo médico pericial indica,
37 inicialmente, uma remoção temporária do servidor, mas o não afastamento das
38 atividades laborais, já que a junta médica comprehende que Fabiano tem condições de
39 continuar trabalhando, mas apenas não é capaz de fazer o translado porque o faz reviver
40 o contexto, entrando em um processo de desgaste emocional imenso. Comunicou que
41 em julho de 2014 a junta médica posicionou-se favorável à remoção, sendo o pedido
42 encaminhado à gerência de saúde do trabalhador, sendo que em outubro de 2014 o
43 pedido de remoção foi encaminhado para o Departamento de Farmácia de Governador
44 Valadares, o qual não concordou, inicialmente, com o pedido de remoção, solicitando o
45 encaminhamento do pedido de contestação à procuradoria. Para a contestação do
46 pedido, o Departamento justificou que o Professor poderia se tratar em Governador
47 Valadares, embora o laudo indicasse que ele precisaria de uma proximidade familiar
48 para dar sustentação e facilitar a superação das crises que estava enfrentando.
49 Apresentando resposta à contestação, a Gerência de saúde do trabalhador negou a
50 solicitação do Departamento, reiterando a necessidade de remoção do professor.

1 Solicitado o encaminhamento à Procuradoria em dezembro de 2014, no início de 2015
2 houve pronunciamento favoravelmente à possibilidade jurídica de deferimento da
3 remoção temporária do servidor, corroborando com a remoção temporária do servidor.
4 **O Vice-Reitor, Marcos Chein Feres**, esclareceu que a Procuradoria realizou uma
5 análise de legalidade, sendo compulsória a remoção do Professor por motivo de lei,
6 havendo uma incorreção de ilegalidade em caso de não acatamento da remoção.
7 Continuando o relato do caso, a **Professora Andréa Vassalo** esclareceu que em abril de
8 2015 a PRORH fez uma solicitação de análise e manifestação da remoção ao Diretor da
9 Faculdade de Farmácia da UFJF, tendo este encaminhado o processo para o
10 Departamento de Ciências Farmacêuticas, o qual se manifestou contrariamente ao
11 pedido de remoção, vindo o encaminhamento ao CONSU. A comissão levou ao
12 CONSU o encaminhamento de que o Professor possui uma situação real de
13 adoecimento que o impede de continuar suas atividades laborais em Governador
14 Valadares, conforme o próprio parecer da gerência de saúde do trabalho. No mais,
15 informou-se que o pedido não encontra impedimentos jurídicos, de acordo com o
16 parecer da Procuradoria da UFJF, sendo certo que o perfil acadêmico do referido
17 Professor é compatível com as disciplinas oferecida pelo Departamento de Ciências
18 Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da UFJF, pelo que não há justificativas
19 acadêmicas que inviabilizem a remoção temporária do professor para o Departamento
20 de Farmácia da UFJF, não havendo outras Faculdades da UFJF que possam atender o
21 perfil acadêmico do servidor. Após análise conclusiva, a comissão encaminhou ao
22 CONSU a indicação de remoção temporária do servidor para o Departamento de
23 Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia do Campus de Juiz de Fora. O
24 **Conselheiro Wilhelm Passarela** solicitou um esclarecimento a respeito da
25 possibilidade de mudança da família do Professor para a cidade de Governador
26 Valadares, sendo esclarecido pela **Professora Andrea Vassalo** que a esposa do
27 Professor possui uma imobiliária em Juiz de Fora que a impede de se deslocar, sendo
28 que a vida familiar já se estabeleceu nesta Cidade. Informou, ainda, que uma das
29 justificativas para negação inicial seria que a Professor tinha conhecimento prévio da
30 impossibilidade de lecionar no Campus de Juiz de Fora, não sendo possível prever,
31 contudo, que o adoecimento impossibilitaria o traslado. A **conselheira Giselle Moreira**
32 questionou a respeito da situação de Governador Valadares caso o professor seja
33 removido para o Campus de Juiz de Fora, sendo respondido pela **relatora Gessilene**
34 **Zigler** que a remoção, inicialmente, é temporária, devendo ser revisto o adoecimento
35 após um prazo, sendo que a primeira avaliação pericial foi direcionada no sentido de
36 fazer a remoção após 02 (dois) anos, acreditando que a situação será revista após 01
37 (um) ano, em razão do tempo que o processo já está tramitando. Acrescentou, também,
38 que para que o Departamento não tenha prejuízo, a situação está sendo contornada com
39 professor substituto. A **Conselheira Andréa Vassalo** reforçando a fala da **Conselheira**
40 **Gessilene Zigler**, informou que a reavaliação do Professor Fabiano ocorrerá em julho
41 de 2016, sendo que caso essa situação deixe de existir a lotação dele no Campus de Juiz
42 de Fora desapareceria, voltando automaticamente para Governador Valadares. A
43 **conselheira Ana Paula** levantou a questão de se preocupar de abrir precedentes para
44 outros casos, considerando que 50% (cinquenta por cento) das pessoas que atualmente
45 lecionam em Governador Valadares gostariam de estar lotados no Campus de Juiz de
46 Fora. **O Vice- Reitor Marcos Chein** apontou concordar que o Campus Avançado de
47 Governador Valadares não pode ser esvaziado, afirmado, contudo, que no presente
48 caso existe uma imposição legal, considerando que a doença gera a necessidade de
49 readaptação do Professor Fabiano. Destacou, assim, que não está sendo criado
50 precedente, mas meramente cumprindo-se o que a lei determina. A **relatora Gessilene**

1 **Zigler**, em complementação à sua fala, informou que a perícia médica realizada
2 envolveu uma junta com 3 (três) médicos que analisou o Professor mais de uma vez,
3 havendo parecer de especialista fora dos quadros da Universidade, além de um perito
4 psiquiatra do INSS que faz avaliações psiquiátricas específicas. Afirmou, assim, que os
5 laudos são isentos em relações às questões afetas à Universidade, sendo que a tradição
6 do INSS é ter perícias extremamente rigorosas. Em deliberação, aprovou-se, por
7 maioria, com 18 (dezoito) votos favoráveis e 10 (dez) abstenções, a remoção
8 temporária, por um período mínimo de dois anos, do Professor Fabiano Freire Costa
9 para o Departamento de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia do Campus
10 de Juiz de Fora, a partir de 20 de julho de 2014. **Item 5- Processo nº**
11 **23071.011569/2015-57: Proposta de acessibilidade para surdos nos Programas de**
12 **Ingresso 2016 para o curso de Letras-Libras.** O Senhor Presidente solicita
13 autorização para participação dos professores Edson Vieira da Fonseca Faria,
14 representando a COPESE e Aline Alves Fonseca, do Departamento de Letras, para
15 exposição da proposta. Dada a palavra à professora Aline Fonseca, esta informou que a
16 proposta de acessibilidade para surdos para o processo seletivo de 2016 para o curso de
17 Letras Libras visa tratar da acessibilidade desses processos seletivos para surdos
18 pensando em grupo especial, sendo 02 (duas) vagas destinadas para esse grupo no PISM
19 e 03 (três) no SISU. Asseverou-se que esse grupo foi pensado em razão da maior parte
20 dos surdos no Brasil serem surdos que se originam de família ouvinte, sem
21 acessibilidade e acesso a língua de sinais na escola básica e no ensino médio de uma
22 forma geral, o que ocasiona um déficit linguístico e cognitivo, sendo que, por conta
23 disso, algumas leis tratam dos direitos dessa minoria linguística. Destacou, assim, que a
24 Lei 10.436/2002 reconhece a língua dos sinais brasileira como o principal meio de
25 comunicação e expressão das pessoas surdas brasileiras, sendo que o Decreto 5626 que
26 regulamenta essa Lei dispõe que o direito de acessibilidade do surdo deve ocorrer não
27 só na educação básica, mas também no ensino superior. Acrescentou, também, que o
28 aludido Decreto salienta da prioridade dos surdos nos cursos de Letras libras, apontando
29 do direito de acesso à informação quanto ao processo seletivo. Por estas razões,
30 defendeu que para o processo seletivo de 2016 exista um grupo que viabilize o acesso
31 dos surdos nesse curso. Por fim, asseverou que essa ainda não é uma medida ideal, mas
32 seria um início de inclusão viabilizar para o próximo processo seletivo 5 (cinco) vagas
33 que seriam destinadas para as pessoas surdas. Questionado se seria possível a criação
34 desse grupo no processo seletivo do SISU, o Professor Edson Faria esclareceu essa
35 possibilidade, diante da existência de legislação que dá suporte a essa reserva. Dada a
36 palavra à **Conselheira Neiva Ferreira Pinto**, esta apoiou completamente a proposta de
37 vagas, informando ser esta a forma de equalizar a competição nos sistemas de acesso,
38 considerando a desigualdade de condições no acesso. O Professor Edson Faria fez
39 esclarecimentos acerca de como seriam os procedimentos em caso de aprovação da
40 criação das vagas pelo Conselho Superior. Informou, assim, que para que não haja
41 problemas, em razão do período de inscrições do PISM estar vigente, seria acrescentado
42 neste ano 2 (duas) vagas ao curso de Letras Libras para que nenhum grupo saísse
43 prejudicado, considerando a previsibilidade dos candidatos ao número de vagas já
44 divulgado, sendo que, nos anos subsequentes, permaneceria o número de vagas
45 normalmente ofertado. Neste sentido, caso existam candidatos surdos que já estão
46 inscritos, estes poderão optar por concorrer a essas 2 (duas) vagas e migrarão do grupo
47 em que estão para esse grupo próprio. Colocada em votação, a proposta foi aprovada
48 por unanimidade. **Assuntos Gerais:** 1) A representante discente **Andressa Alves** fez
49 uma moção de repúdio em nome dos alunos do Campus de GV, queixando da
50 indiferença da Administração Superior quanto aos alunos do Curso de Odontologia,

1 apontando as dificuldades enfrentadas para a continuidade do curso. 2) A Conselheira
2 **Gessilene Zigler** informou que recebeu uma notificação extrajudicial do Professor
3 Guilhon na qual questiona a sua lotação no prazo de 3 (três) dias, sendo que, caso
4 contrário, seriam tomadas medidas judiciais. Esclareceu, contudo, que possuem
5 cobertura jurídica neste caso já que o trâmite foi seguido, não possuindo autoridade para
6 fazer lotação juntamente com o Reitor Julio Chebli. Informou, também, que irá
7 comunicar ao professor e seu Advogado que o processo encontra-se com vistas. Nada
8 mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a
9 reunião secretariada por mim, Basileu Pereira Tavares, que para constar lavrei a
10 presente ata que dato e assino. Juiz de Fora, 29 de outubro de 2015.x

11

12

13

14

Basileu Pereira Tavares

Secretário Geral

15

16

17

18

19

Prof. Dr. Julio Maria Fonseca Chebli

20

PRESIDENTE DO CONSU

21